



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 259/2020**  
**"CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL"**

Considerando o teor do processo administrativo nº 011561/2020 onde é requerida licença para campanha eleitoral;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **LEONES AREZZI LEITE**, matrícula nº 005626-01, ocupante do cargo celetista de **MOTORISTA CLT**, licença para campanha eleitoral, durante o lapso de tempo de 03 (três) meses anteriores ao pleito, conforme art. 1º, II, "L" da Lei Complementar nº 64/1990 e processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº 011561/2020 datado e 16/07/2020 e parecer jurídico nº 011.651/2020.

**Art. 2º** - O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar certidão emitida pela Justiça Eleitoral, de Deferimento do Registro da Candidatura, até o dia seguinte ao termo final para registro, sob pena de anulação desta Portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2020.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal